

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PRESIDENTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO Rua Antônio Alves Pessoa, Centro, Brejinho/RN CEP: 59219000 CNPJ: 24.518.078/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJINHO E A EMPRESA FLOR E OLIVEIRA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO (RN), pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 24.518.078/0001-60, situada na Praça Presidente Castelo Branco, 177 – Centro – Brejinho/RN, neste ato representada pela Senhor Presidente OTÁVIO CARLOS DANTAS FILHO, brasileiro, divorciado portador do CPF: 792.016.604-72, ora denominada CONTRATANTE e a empresa FLOR E OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ: 12.689.295/0003-04, neste ato representado pelo Sr. WELLBERSON FLOR DE OLIVEIRA, CPF: 009.882.984-06, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta do processo licitatório Nº 44/2017 e do Pregão Presencial nº 3/2017, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, conforme preconiza o Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 002/2017 objeto do Pregão Presencial nº 003/2017, celebrado em 17/05/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de combustíveis, visando atender as necessidades do único veículo tipo FORD/KA 1.0 sedan de placa QGK 1059 que compõe a frota da Câmara Municipal de Brejinho/RN em decorrência da necessidade desta unidade gestora, e para atender ao fluxo de trabalho e logística de viagens pertinentes à assuntos do Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 23/10/2017

Término da Vigência: 31/12/2017

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Brejinho (RN), 23 de outubro de 2017

Publicado por:
ALZENY LIMA
Código Identificador: 5F0E8D74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2017

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS BROTHER E TONERS HP, RECARGA DE CARTUCHOS PRETOS E COLORIDOS HP, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMPRESSORAS DIVERSAS, TROCA DE CILINDROS TONNER LASER HP E CILINDRO BROTHER E UMA TROCA DE ATUADOR DE IMPRESSORA, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: FECHINE COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME

CNPJ/CPF: 08.361.319/0001-54

Valor: R\$ 3.515,00 (três mil quinhentos e quinze reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: sem prazo de entrega

Caicó/RN, 25 de outubro de 2017.

Odaiv Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 55213122

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 038/2017 – NOMEIA TESOUREIRO ADJUNTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, EXMº SR. JOÃO PAULO PESSOA GENUÍNO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia para o Cargo em Comissão ad nutum de Tesoureiro Adjunto da Câmara Municipal o Sr. GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA DE FARIA, portadora do RG nº 1639769-SSP/DF, e CPF nº 027.880.164-17, com carga-horária de 30 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Gilberto Luiz Gomes, em Canguaretama, 27 de outubro de 2017.

JOÃO PAULO PESSOA GENUÍNO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
MARCIO EDUARDO DE FLORENCIO E SILVA
Código Identificador: 6E85ADDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro da Câmara de Carnaubais/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, Tipo Menor Preço Global, no dia 10 de novembro de 2017, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, situada na Praça Santa Luzia, nº 36, Centro, Carnaubais/RN, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica e sonorização do sistema de som da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3338-2518. E-mail: camara.carnaubais@hotmail.com, no horário de 07:00 as 13:00.

Carnaubais/RN, em 30 de outubro de 2017.

Newton Carlos Lopes Alves

Pregoeiro da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

Publicado por:
NEWTON CARLOS LOPES ALVES
Código Identificador: 6D03A780

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2017

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 038/2017, para aquisição de 01 (uma) FONTE ATX 600 REAL, para suprir as necessidades do computador (servidor dos softwares) da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou

alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo se faz necessário tendo em vista a necessidade de manutenção do computador servidor dos softwares da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica KLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ: 14.899.317/0001-16, pelo valor de R\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais) tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta e condições para o fornecimento do produto.

Cerro Corá/RN, 27 de Outubro de 2017.

FRANCISCA DE FATIMA PALHARES SILVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação - CMCC

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 4E7CB542

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2017

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 039/2017, para aquisição de 02 (DUAS) FONTE ATX 250 REAL, para suprir as necessidades dos computadores da tesouraria da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo se faz necessário tendo em vista a necessidade de manutenção dos micros computadores da tesouraria da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica KLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ: 14.899.317/0001-16, pelo valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta e condições para o fornecimento do produto.

Cerro Corá/RN, 27 de Outubro de 2017.

FRANCISCA DE FATIMA PALHARES SILVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação - CMCC

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 694311D7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2017

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 27/10/2017, pela Sra. Francisca de Fatima Palhares Silveira, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica KLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ:14.899.317/0001-16-06, pelo valor de R\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais), referente a aquisição de 01 (uma) FONTE ATX 600 REAL, para suprir as necessidades do computador (servidor dos softwares) da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Francisca de Fatima Palhares Silveira, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 27 de Outubro de 2017.

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 6BB68C3E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2017

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 27/10/2017, pela Sra. Francisca de Fátima Palhares Silveira, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica KLD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ:14.899.317/0001-16-06, pelo valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), referente a aquisição de 02 (DUAS) FONTE ATX 250 REAL, para suprir as necessidades dos computadores da tesouraria da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Francisca de Fátima Palhares Silveira, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 27 de Outubro de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 4D1F46DD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 008/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 34 inciso XXIV do Regimento Interno, Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei nº 822 de 22 de dezembro de 2016 (Orçamento Geral do Município de Cerro Corá/RN), em seu Art. 4º, inciso I, promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.316,23 (Setenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), no Orçamento Geral da Câmara Municipal para o Exercício 2017, consignado no Orçamento Geral do Município como Unidade Orçamentária 001 – Câmara Municipal, na Categoria Econômica/Elemento de despesa abaixo especificado:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORGÃO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – Câmara Municipal de Cerro Corá

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 71.316,23

TOTAL: R\$ 71.316,23

Art. 2º - A dotação orçamentária para cobrir o Crédito Adicional Suplementar constante no artigo anterior, são recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo da Mesa Diretora entrará em vigor na data da sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 27 de outubro de 2017.

Valderi Joaquim Borges

Presidente

Rodolfo Guedes dos Santos

Vice-presidente

Charles Wagner M. de Albuquerque

Secretário

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 445C5773

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2017

OBJETO: A contratação de empresa para CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOIEIROS E EQUIPES DE APOIO da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: ACONSULT, objetivando a contratação de empresa para CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOIEIROS E EQUIPES DE APOIO da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, com o valor total julgado de R\$ 1.490,00(UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

Ordem que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

CORONEL JOAO PESSOA/RN 20 /09/2017.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 63B69A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 012/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a contratação da empresa ACONSULT, referente a contratação de empresa para CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOIEIROS E EQUIPES DE APOIO da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Tesoureira.

CORONEL JOAO PESSOA/RN 20/09/2017.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 50F006C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE CARTA
CONVITE Nº 003/2017 PROCESSO Nº CMCN/RN-1795/2017

Justificativa: inclusão de pessoas físicas como destinatárias da licitação referida, a fim de dar cumprimento ao princípio da igualdade e ampliar a competitividade do procedimento.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 07 de novembro de 2017, às 14:30 hs (Quatorze horas e trinta minutos), licitação na modalidade Carta Convite para a contratação de pessoa jurídica/física destinado a Elaboração de Projetos de Engenharia, Serviços de Fiscalização e Acompanhamento de Obra para a Reforma e Ampliação do Prédio-sede da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar 123/2006, quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, junto a CPL da CMCN/RN, na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 – Centro – Telefone (0**84) 3412-1567 e 3431-1748, informamos que o edital está disponível na sede da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, podendo ser solicitado via Email (camaracurraisnovos@hotmail.com), ou qualquer outro meio eletrônico. – Alzira Graciete Garcia de Almeida – Presidente da CPL. Em 27 de outubro de 2017.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5A5B5D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE LOTES DESERTOS

Procedimento da licitação nº. Leilão de nº 001/2017, LL, 2ª Chamada.

Modalidade: LL.

A leiloeira Designada da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, Sra. Antonia Sara Marques de Oliveira Lopes, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no Leilão de nº. 001/2017, LL, 2ª Chamada, que tem como objeto "alienação de Veículo Oficial Pertencentes a Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN".

Que não acudiram interessados ao Lote: I, sendo o Lote declarado deserto.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 18 de outubro de 2017.

Antonia Sara Marques de Oliveira Lopes
Leiloeira

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 467329E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017
- II - CHAMADA.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 13 de novembro de 2017, às 09h00min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - II CHAMADA – Tem como objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos e material permanente, para o legislativo Felipense, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, dos itens 09, 10, 11 e 12 desertos da sessão anterior. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Mira Selva, nº 330, centro – cidade alta – Felipe Guerra RN – CEP: 59795-000. Ou solicitado através do Email: camarafg@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, por motivo de não haver site oficial para disponibilizar na íntegra.

Felipe Guerra/RN, 27 de outubro de 2017.

André Mick Ferreira Cardoso – Pregoeiro.

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 45FF7825

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 039/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA ESTUDOS E REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica Municipal e do artigo 45, incisos I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Grossos/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de estudos e reformulação do Regimento interno da Câmara Municipal.

Parágrafo único: A comissão de que se trata este artigo é composta dos seguintes membros:

I – CARLOS LACERDA COSTA SILVA – Presidente

II – BRUNO GOMES – Secretário

III – ERASMO CARLOS RODRIGUES – Membro

IV - ANTONIO GUSTAVO FERNANDES COSTA – Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Grossos/RN, 27 de outubro de 2017.

FRANCISCO RICHARLLYTON DE OLIVEIRA GOMES

Presidente

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 65ADEA1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA LEILÃO DE BEM
INSERVÍVEL Nº 001/2017 – 2ª CHAMADA

Às 09h do dia 27 de outubro de 2017, na sede da Câmara Municipal de Lagoa Nova, situada na Praça João Marinho Dantas, 368, Centro, Lagoa Nova/RN, realizou-se a abertura da sessão publica referente LEILÃO DE BEM INSERVÍVEL. No entanto não compareceu nenhum licitante interessado, tendo sido DECLARADA LICITAÇÃO DESERTA.

NAIDE MEDEIROS

Leiloeira

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 6D3BBB5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº
001/2017*

Processo Administrativo nº 11090001/2017

Certame Licitatório Tomada de Preço nº 001/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Parazinho/RN.

CNPJ: 08.492.753/0001-73 CONTRATADO:

MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 6CBB394D

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 5C190502

J R Muniz Engenharia Eireli - ME

CNPJ: 26.951.460/0001-99

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia, visando a construção da câmara municipal de Parazinho/RN

VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 26/05/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 204.272,28 (duzentos e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Orçamento: 2017.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

DATA: Parazinho/RN, 26 de Outubro de 2017.

ASSINATURA:

Carlos Veriano de Lima

CPF: 032.459.234-57

Presidente da Câmara Municipal.

CONTRATANTE

Emanoel Nazareno de Lima.

CPF: 836.956.134-91

Procurador

CONTRATADA

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
CALOS VERIANO DE LIMA
Código Identificador: 5CB6E7F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 057/2017 - GAB/PRES - PEDRO VELHO/RN**

AO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DOUGLAS HARYSON BARBOSA DE FARIAS, CPF: 011.411.514-13 CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR PRESIDENTE, 3 (três) diárias e 1 (uma) 1/2 diária no valor de R\$ 420,00 cada diária e R\$ 210,00 a 1/2 diária.

Destino: João Pessoa

Período: 28 a 31 de Outubro

Objetivo: Participação na 43ª Conferência de Agentes Públicos Municipais.

Pedro Velho (RN), 27 de Outubro de 2017.

Hermene Coelho de Azevedo Neto

Vice-Presidente

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 538282A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2017**

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1. – Conceder meia diária ao Senhor, Jefferson Monik Gonçalves Lima de Melo, Presidente desta Casa Legislativa, para visita ao TCE RN, junto com o Contador e Procurador Jurídico da Câmara, como o objetivo de consulta e adquirir informações a respeito da implementação das Verbas Indenizatórias, no dia 27 de outubro de 2017.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 27 de outubro de 2017.

MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO

Diretora Geral

Publicado por:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 016/2017.**

O Presidente da Câmara de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições e de acordo com a justificativa de Dispensa de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica que integram o presente processo administrativo, resolve reconhecer a dispensa de licitação no processo nº 070/2017, em consonância com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 24, do diploma legal supracitado.

Art.24.É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, atendendo a demanda da Tesouraria da Câmara, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo legal.

Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa Instituto de Desenvolvimento Habitacional Canaã, CNPJ nº 10.547.422/0001-35, com sede na R. Poeta Manoel Pitomba de Macedo, número 317, Bairro Novo Horizonte, Assú/RN, referente à contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Projeto Básico da cobertura do espaço livre que integra o prédio sede da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN(para futura instalação de um auditório) e serviços de elaboração de orçamento, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), levando-se em consideração a pesquisa mercadológica efetuada, na qual a proposta do contratado foi a mais vantajosa para a administração, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de outubro de 2017.

João Gonçalo dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 6B787AC5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRA -
DISPENSA Nº 016/2017.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, representada neste ato pelo Sr. João Gonçalo dos Santos.

CONTRATADO (a): Empresa Instituto de Desenvolvimento Habitacional Canaã, CNPJ nº 10.547.422/0001-35, com sede na R. Poeta Manoel Pitomba de Macedo, número 317, Bairro Novo Horizonte, Assú/RN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO BÁSICO

PRAZO: Mediante o pronto recebimento da autorização de ordem de Compra.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2017: Atividade 01.031.0003.1003 RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO: ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.

Tenente Laurentino Cruz, 27 de outubro de 2017.

CONTRATANTE:

João Gonçalo dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADO (a):

INSTITUTO DE DSENVOLVIMENTO HABITACIONAL CANAA

CNPJ nº 10.547.422/0001-35.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 105/2017, CMT/GP.**

Cria Comissão Especial para Auditar as Prestações de contas do período 2009 à 2016.

A Presidente da Câmara Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (art. 48) e pelo Regimento Interno (art. 39) desta Casa

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR Comissão Especial para auditar as prestações de contas dessa Edilidade, no período de 2009 a 2016, objetivando analisar a situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores: Leonardo de Oliveira Luciano (Procurador Geral), Reinaldo Ataliba Bezerril (Contador) e Jefferson Dayan Fidelis (Assistente Administrativo).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS-RN, EM 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Izabel Cristina de Melo Ferreira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 75D349DB

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161000001**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2017.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS.

A sessão pública dar-se-á no dia 13/11/2017, às 10h, na sede desta Edilidade.

O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Legislativo Municipal no horário das 8h às 13h.

Touros/RN, 27/10/2017.

Marília Gomes de Lima – Pregoeira.

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 59C855EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
015**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO - ME, referente à contratação de pessoa jurídica e/ou física especializada com os serviços de consultoria na área de tombamento e inventário patrimonial, controle de estoque (almoxarifado geral), junto a comissão de inventário e avaliação da Câmara Municipal de Passa e Fica/RN, com base na Lei Federal 4.320/64 e demais normas vigentes, conforme solicitação da diretoria da Câmara.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCA DAS CHAGAS DE LIMA MACEDO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VERA CRUZ - RN, 19 de Outubro de 2017

VALDEMIR CABRAL QUERINO

Presidente da Câmara

Publicado por:
MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRADE
Código Identificador: 59F3E70C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 012/2017**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Município de <1.490,00 >, através do(a) Câmara Municipal, CNPJ-MF24.517.310/0001-46, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado R A F ACONSULT EIRELI-ME, CNPJ/CPF 08.116.955/0001-10, com sede na RUA IPANGUACU 1123CXPT, 100, TIROL, NATAL/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). R A DE FIGUEIREDO, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - A contratação de empresa para CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, conforme anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento será até 30/11/2017 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$1.490,00, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Câmara Municipal, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 33903000, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é

assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Coronel João Pessoa/RN, 20/09/2017

Câmara Municipal
CNPJ(MF):24.517.310/0001-46
CONTRATANTE

R A F ACONSULT EIRELI-ME
CNPJ:08.116.955/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 63587500

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.